Brasil it+

Missão África do Sul

Junho de 2026

REGULAMENTO DE SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Promovido por apexBrasil Softex

PREÂMBULO

A **Missão África do Sul 2026** é uma ação do Brasil IT+, Projeto Setorial executado pela Softex em parceria com a Apex-Brasil. O evento ocorrerá de **21 a 25 de setembro de 2026, em Cape Town e região na África do Sul**, e tem como objetivo promover oportunidades de negócios e de promoção comercial para empresas brasileiras de software e serviços de TI e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) que buscam expandir suas operações para o mercado sul-africano.

A ação incluirá atividades como encontros institucionais, visitas a centros de inovação, aceleradoras, agências de desenvolvimento e financiamento, além de eventos de networking. Durante a missão, as empresas e ICTs participantes terão a oportunidade de participar de rodadas de negócios, nas quais serão conectadas com potenciais compradores e parceiros estratégicos do mercado sul-africano.

SUMÁRIO

PREÂMBULO **2**

SUMÁRIO **3**

1. OBJETO **4**

2. PARTICIPAÇÃO **4**

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE **5**

4. CRONOGRAMA **7**

5. INSCRIÇÃO **9**

6. VÍDEO PITCH **10**

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE **12**

7.1 Critérios de Classificação 12

7.2 Critérios de Desempate 16

8. RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO **17**

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR **18**

10. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO **19**

11. CADASTRO DE RESERVA **19**

12. CONDIÇÃO ASSOCIATIVA DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA **20**

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA **21**

14. SANÇÕES **23**

15. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS **24**

16. PROTEÇÃO DE DADOS **25**

17. CONFIDENCIALIDADE **26**

18. USO DA IMAGEM **26**

19. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO **27**

20. DISPOSIÇÕES FINAIS **28**

21. ANEXOS **29**

ANEXO I - GLOSSÁRIO **30**

ANEXO II - SOBRE O PROJETO SETORIAL BRASIL IT+ **32**

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO ÁFRICA DO SUL 2026 ..... **33**

1. OBJETO

1.1. O presente Regulamento estabelece as diretrizes para a seleção de empresas e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) - doravante denominadas **instituições**, atuantes nos segmentos de software e de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que demonstrarem interesse em participar da **Missão África do Sul 2026**.

1.2. Para fins de elegibilidade, poderão participar da **Missão África do Sul 2026** as instituições regularmente aderidas ao Projeto Brasil IT+, com **adesão ativa no biênio 2024-2026**, devidamente formalizada por meio da assinatura do respectivo **Termo de Adesão**, observados os critérios e as condições estabelecidos neste Regulamento.

1.3. O perfil das instituições participantes poderá abranger diferentes estágios de maturidade empresarial e internacional, desde que atendidos os critérios de elegibilidade previstos neste Regulamento.

1.4. A participação na **Missão África do Sul 2026** constitui benefício institucional ofertado no âmbito do Projeto Brasil IT+, não havendo comercialização de ingressos, vagas, credenciais ou qualquer cobrança destinada à participação no evento em si.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão selecionadas para integrar a Delegação Institucional para participação ao evento **Missão África do Sul 2026** até **15 (quinze)** empresas e ICTs de software e serviços de tecnologia credenciadas no Projeto Setorial Brasil IT+, observadas as condições de critério de elegibilidade previstas no **item 3** deste Regulamento.

2.2. As instituições selecionadas poderão usufruir dos seguintes **benefícios** institucionais, oferecidos no âmbito do Projeto Brasil IT+:

a. Acesso a uma agenda com encontros institucionais e oportunidades de networking em Cape Town e região;

b. Participação em visitas técnicas a centros de inovação, universidades e programas de aceleração;

c. Rodadas de negócios com compradores e parceiros estratégicos sul-africanos;

d. Preparação para o mercado sul-africano com validação de produto e treinamento de pitch;

e. Apoio contínuo antes, durante e acompanhamento dos resultados após a missão;

f. Visibilidade nos canais de comunicação da Softex;

g. Monitoramento de resultados nos 12 meses seguintes à missão.

2.3 Todos os custos, providências e procedimentos relacionados à participação do(s) representante(s) da instituição selecionada serão de inteira e exclusiva responsabilidade das instituições participantes, incluindo, mas não se limitando a, despesas com passagens aéreas, alimentação, transporte terrestre, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro-viagem, logística, materiais promocionais e demais despesas de caráter pessoal**.**

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. As instituições interessadas deverão, inicialmente, atender aos critérios de elegibilidade (credenciamento).

3.2. Os critérios de elegibilidade possuem caráter **obrigatório e eliminatório**, de modo que o não atendimento a qualquer dos requisitos previstos implicará a **impossibilidade de continuidade da participação** da instituição candidata no processo seletivo.

3.3. O atendimento aos critérios de elegibilidade não garante a participação da instituição na **Missão África do Sul 2026**, a qual estará condicionada à classificação final, observado o ranqueamento de acordo com os critérios de classificação e a disponibilidade de vagas.

3.4. A participação na **Missão África do Sul 2026** fica condicionada ao atendimento integral dos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Estar devidamente **aderido ao Projeto Brasil IT+**, **a partir do plano Discovery**, ou providenciar sua adesão até a **data final das inscrições**,

conforme previsto no **item 4** deste regulamento, **mediante a assinatura do respectivo Termo de Adesão**;

b) Realizar o pagamento antecipado correspondente a 1 (um) mês de contribuição associativa, conforme o plano ao qual estejam vinculadas (*Discovery, Rise Up ou Worldclass*)

c) Ter **respondido**, nos **últimos 6 (seis) meses** ao **Diagnóstico de Maturidade Internacional do Brasil IT+**, sendo **classificada, no mínimo, no nível Discovery**;

d) Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ ativo**;

e) Atender ao perfil definido como público-alvo do Brasil IT+, composto por empresas e ICTs que atuam no desenvolvimento de software e na prestação de serviços de Tecnologia da Informação, com exceção de consultorias;

f) Possuir no CNPJ atividade econômica aderente ao Brasil IT+, tais como:

i. Desenvolvimento, licenciamento e comercialização de software;

ii. Prestação de serviços de Tecnologia da Informação como integração de sistemas, gestão de infraestrutura tecnológica, suporte técnico e serviços gerenciados;

iii. Desenvolvimento e oferta de soluções digitais, plataformas, aplicações web ou mobile, sistemas em nuvem (SaaS, PaaS ou IaaS) e tecnologias emergentes; e

iv. Atividades relacionadas à inovação tecnológica, transformação digital, automação de processos, análise de dados, inteligência artificial, cibersegurança e áreas correlatas;

g) Comprovar que o representante da instituição possui conhecimento da língua inglesa compatível com as atividades e etapas previstas no âmbito da **Missão África do Sul 2026**, em níveis suficientes para comunicação, interação e participação nas ações do programa;

h) **Não possuir pendências** relativas ao preenchimento de avaliações de satisfação e/ou ao envio de comprovantes de gastos referentes às contrapartidas exigidas em eventos anteriores promovidos no âmbito do Projeto Setorial Brasil IT+; e

i) **Não possuir pendências** relativas ao pagamento de contribuições associativas junto ao Brasil IT+, inclusive contribuições em atraso.

3.5. As instituições que não realizaram o Diagnóstico de Maturidade Internacional do Brasil IT+ ou que o tenham realizado há mais de 6 (seis) meses deverão acessá-lo novamente e respondê-lo para obter o Nível de Maturidade Internacional, por meio do link: https://openinscan.softex.br/brasil-it-plus.

3.6. A existência de inadimplência relativa às contribuições associativas junto ao Projeto Brasil IT+, bem como a não observância das obrigações previstas neste Regulamento, ensejará a substituição da instituição selecionada por outra constante do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação.

4. CRONOGRAMA

4.1. As datas previstas para a execução da **Missão África do Sul 2026** encontram-se discriminadas no cronograma abaixo, **podendo ser ajustadas a qualquer tempo, por necessidade técnica, operacional ou institucional, mediante comunicação oficial do Projeto Brasil IT+**:

Ação		Data
I.	Inscrições e Credenciamento	26/06/2026 a 16/07/2026
II.	Resultado preliminar	17/07/2026
III.	Período para apresentação de recursos	17/07/2026 a 20/07/2026
IV.	Período para avaliação dos recursos	21/07/2026
V.	Resultado final	22/07/2026
VI.	Reunião de *Kick off*	29/07/2026
VII.	Reuniões preparatórias	29/07/2026 à 04/09/2026
VIII.	Missão África do Sul	21/09/2026 a 25/09/2026

4.2. Os prazos estabelecidos no cronograma poderão ser alterados, prorrogados ou reprogramados, total ou parcialmente, a critério do Projeto Brasil IT+, em razão de ajustes necessários à adequada execução do programa, sem que disso

decorra qualquer direito à indenização ou compensação às instituições participantes.

4.3. Na hipótese de prorrogação do período de inscrições, os demais marcos subsequentes do cronograma poderão ser automaticamente ajustados, respeitada a proporcionalidade do novo prazo estabelecido.

4.4. Após a divulgação do Resultado Final, as instituições selecionadas deverão confirmar formalmente sua participação, observando os prazos, procedimentos e condições estabelecidos pelo Projeto Brasil IT+, inclusive quanto à realização dos pagamentos necessários, nos termos deste Regulamento.

4.5. A participação efetiva na **Missão África do Sul 2026** estará condicionada à **assinatura do Termo de Compromisso**, constante do **Anexo III** deste Regulamento, por meio do qual a instituição selecionada se compromete a utilizar as oportunidades decorrentes do programa **exclusivamente para os fins previstos neste Regulamento**, sendo vedada sua destinação ou utilização para objetivos diversos.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever para a **Missão África do Sul 2026** empresas e ICTs brasileiras de tecnologia, atuantes nos segmentos de software e de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), regularmente aderidas ao Projeto Brasil IT+, desde que atendidos os critérios de elegibilidade.

5.2. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição** disponibilizado **no link**, **conforme datas previstas no item 4 deste regulamento.**

5.3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco aquelas realizadas após o prazo final estabelecido neste Regulamento.

5.4. A manifestação de interesse formalizada por meio do formulário eletrônico não garante a participação na **Missão África do Sul 2026**, ficando a seleção da instituição condicionada ao atendimento integral dos critérios de elegibilidade e à classificação final mediante os critérios de seleção, observada a disponibilidade de vagas.

5.5. No ato da inscrição, a instituição interessada deverá:

a) fornecer todas as **informações institucionais, técnicas e comerciais** solicitadas no formulário de inscrição;
b) indicar o **representante** que participará do programa, observados os limites estabelecidos neste Regulamento; e
c) anexar o **Termo de Compromisso preenchido e assinado**, constante do **Anexo III**, em campo específico do formulário de inscrição, o qual constitui **requisito indispensável para a efetivação da inscrição**.

5.6. O Termo de Compromisso e o Termo de Adesão não se equivalem e possuem naturezas complementares, sendo que o primeiro se refere especificamente à ação **Missão África do Sul 2026** e o segundo à adesão geral ao Projeto. **Para a participação na ação, é obrigatória a assinatura eletrônica de ambos os documentos.**

5.7. A inscrição implica na aceitação integral e irrestrita das disposições deste Regulamento, bem como o compromisso da instituição candidata em cumprir todas as condições, obrigações e responsabilidades nele previstas, caso venha a ser selecionada.

5.8. É de inteira responsabilidade da instituição candidata assegurar a veracidade, completude e a consistência das informações prestadas no ato da inscrição. A apresentação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes resultará na desclassificação da instituição, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.9. Cada instituição poderá submeter **apenas uma inscrição** no âmbito da **Missão África do Sul 2026**, sendo vedada a duplicidade de inscrições. **Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pela mesma instituição, será considerada válida apenas a última inscrição submetida dentro do prazo estabelecido**, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

5.10. O Brasil IT+ não se responsabiliza por inscrições não recebidas, não concluídas ou não processadas em decorrência de falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, problemas de conexão à internet ou quaisquer outros fatores que impeçam o envio tempestivo da inscrição.

6. VÍDEO *PITCH*

6.1. No ato da inscrição, todas as instituições candidatas deverão, obrigatoriamente, apresentar um vídeo *pitch*, gravado integralmente em língua inglesa, como parte integrante do processo seletivo. Esse item possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2. O vídeo *pitch* deverá observar os seguintes requisitos:

a) ser gravado **obrigatoriamente pela pessoa indicada como representante da instituição** para participação no programa;
b) ser apresentado **integralmente em língua inglesa**;
c) possuir **duração máxima de 3 (três) minutos**; e
d) ser disponibilizado por meio de **link de acesso eletrônico**, hospedado em plataforma de livre escolha da instituição candidata.

6.3. O vídeo *pitch* deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Apresentação da empresa, ICT ou startup: breve introdução, incluindo **nome**, **segmento de atuação** e **localização**;
b) Produto(s) ou serviço(s) oferecido(s): descrição do(s) principal(is) produto(s) e/ou serviço(s), dando preferência àquele que pretende apresentar ao mercado da África do Sul durante o programa;
c) Mercado-alvo: especificação do público-alvo, incluindo setores e mercados que a instituição busca atender ou já atende; e
d) Objetivos de internacionalização: metas da instituição ao participar do programa, incluindo interesse em novos mercados e/ou parceiros estratégicos.

6.4. O vídeo deverá estar integralmente acessível e visível no momento da análise pela comissão avaliadora.

6.5. A indisponibilidade, restrição de acesso ou impossibilidade de visualização do vídeo no período de avaliação implicará **atribuição de pontuação zero** aos critérios a ele vinculados, sem possibilidade de complementação ou substituição posterior.

6.6. O vídeo *pitch* apresentado no ato da inscrição será avaliado de forma objetiva e padronizada, considerando:

a) **Nível de proficiência em língua inglesa do representante indicado**, observado o critério X do subitem 7.1.2; e
b) **A aderência da instituição e de sua proposta ao escopo, aos objetivos e ao perfil da Missão África do Sul 2026**, conforme informações apresentadas.

6.7. O vídeo *pitch* apresentado no âmbito do processo seletivo será utilizado exclusivamente para fins de avaliação interna, não sendo objeto de divulgação pública, veiculação promocional ou compartilhamento com terceiros alheios à comissão avaliadora, respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Critérios de Classificação

7.1.1 A seleção e a classificação das instituições elegíveis serão realizadas exclusivamente com base em critérios objetivos, aferidos a partir das informações declaradas no Formulário de Inscrição e dos dados disponíveis no âmbito do Projeto Brasil IT+.

7.1.2. Para fins de classificação, serão consideradas, de forma cumulativa e objetiva, os seguintes critérios de classificação:

Critérios de Classificação		
Critério	**Opções**	**Pontuação**
I. A instituição é aderida ao Projeto Brasil IT+ há pelo menos 6 (seis) meses antes da publicação deste regulamento.	Não	0
	Sim	1,0
II. A instituição é internacionalizada, já tendo realizado exportação de forma proativa para o mercado internacional.	Não	0
	Sim	1,0

Promovido por apexBrasil Softex

III. A instituição é internacionalizada com escritório próprio no continente africano.	Não	0
	Sim	1,0
IV. A instituição tem potenciais clientes mapeados na África do Sul.	Não	0
	Sim	1,0
V. A instituição tem solução/serviço validada(o) no continente africano.	Não	0
	Sim	1,0
VI. A instituição tem orçamento para internacionalização.	Não	0
	Sim, até US$ 50 mil por ano	1,0
	Sim, entre US$ 50,001 mil e US$ 100 mil por ano	2,0
	Sim, acima US$ 100 mil por ano	3,0
VII. A instituição tem profissionais dedicados à internacionalização.	Não	0
	Sim, um profissional dedicado	1,0
	Sim, mais de um profissional dedicado	2,0
VIII. A instituição é liderada por mulher/tem mulher(es) em função de diretoria/C-level.	Não	0
	Sim	1,0

Promovido por apexBrasil Softex

iX. Qual é o grau de maturidade internacional de acordo com o Diagnóstico do Brasil IT+? ** O Brasil IT+ verificará as informações prestadas por meio de seu sistema próprio, considerando exclusivamente a resposta mais recente ao Diagnóstico de Maturidade Internacional. Será válido apenas o nível apurado no último diagnóstico realizado pela instituição antes da data de sua inscrição. As instituições que não realizaram o Diagnóstico de Maturidade Internacional do Brasil IT+ ou que o tenham realizado há mais de 6 (seis) meses deverão acessá-lo novamente e respondê-lo para obter o Nível de Maturidade Internacional, por meio do link: https://openinscan.softex.br/brasil-it-plus*	Basic	1,0
	Starter	2,0
	Discovery	3,0
	Rise Up	4,0
	Worldclass	5,0
X. Nível de proficiência em inglês do(s) representante(s) da instituição e/ou startup que participarão do programa, caso a instituição e/ou startup seja selecionada.	Básico: Compreende e utiliza expressões simples do cotidiano.	0
	Intermediário: Comunica-se em situações comuns, com vocabulário e fluência moderados.	1,0

** O nível de proficiência informado poderá ser comprovado por certificado oficial (ex.: TOEFL, IELTS, Cambridge) ou por experiência prática (ex.: atuação profissional, estudos ou vivência internacional). A organização poderá, a qualquer momento, solicitar documentação ou outras formas de comprovação da proficiência declarada.*	Avançado: Comunica-se com fluência e segurança em contextos profissionais e acadêmicos.	2,0
	Fluente: Possui domínio completo do idioma, com compreensão e expressão oral e escrita em nível próximo ao nativo	3,0
XI. A empresa, instituição e/ou *startup* desenvolve projetos de responsabilidade social.	Não	0
	Sim	1,0

7.1.3. Os critérios de seleção e classificação previstos neste item serão aplicados de maneira padronizada, objetiva e isonômica a todas as instituições inscritas.

7.1.4. O cálculo da **Nota Final** será realizado por meio do **somatório das pontuações** obtidas em todos os critérios previstos no item **7.1.2**, conforme a fórmula a seguir: **Nota Final = Critério I + Critério II + Critério III + Critério IV + Critério V + Critério VI + Critério VII + Critério VIII + Critério IX + Critério X + Critério XI.**

7.1.5. A Softex reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das informações declaradas nos critérios de classificação. A não apresentação ou a inconsistência dos dados acarretará a desclassificação imediata e a sanção prevista no item 14.2.

7.2 Critérios de Desempate

7.2.1. Em caso de empate na pontuação final obtida pelas instituições candidatas, o desempate será realizado pela aplicação sucessiva dos critérios abaixo, observada rigorosamente a ordem estabelecida, sendo aplicado o critério

subsequente apenas na hipótese de persistência do empate após a aplicação do critério anterior:

a) Maior pontuação obtida no Critério X - Nível de proficiência em inglês do(s) representante(s) da instituição e/ou startup que participarão do programa;
b) Maior pontuação obtida no Critério IV - Existência de potenciais clientes mapeados na África do Sul;
c) Maior pontuação obtida no Critério VI - Existência de orçamento destinado à internacionalização;
d) Maior pontuação obtida no Critério VIII - Instituição liderada por mulher ou com mulher(es) em cargos de diretoria ou C-level;
e) Maior pontuação obtida no Critério I - Tempo de adesão ao Projeto Brasil IT+ igual ou superior a 6 (seis) meses antes da publicação deste Regulamento;
f) Maior pontuação obtida no Critério IX - Grau de maturidade internacional, conforme apurado no Diagnóstico do Brasil IT+;
g) Maior pontuação obtida no Critério XI - Desenvolvimento de projetos de responsabilidade social;
h) Maior pontuação obtida no Critério VII - Existência de profissionais dedicados à internacionalização; e
i) Maior pontuação obtida no Critério III - A instituição é internacionalizada com escritório próprio na África do Sul.

8. RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

8.1. O **Resultado Preliminar da Seleção da Missão África do Sul 2026** será divulgado na data prevista no **Cronograma**, por meio dos canais oficiais do Programa Brasil IT+, contendo a relação das instituições classificadas, selecionadas provisoriamente e integrantes do Cadastro de Reserva.

8.2. As instituições inscritas que atenderem aos critérios de elegibilidade serão **ranqueadas** de acordo com as **Notas Finais** obtidas por cada uma, em **ordem decrescente**.

Promovido por apexBrasil Softex

8.3. As **15 (quinze) instituições** melhor ranqueadas serão classificadas e selecionadas para integrar a **comitiva brasileira** na **Missão África do Sul 2026**, respeitada a ordem de pontuação obtida.

8.4. O Resultado Preliminar da Seleção terá caráter provisório, destinando-se exclusivamente a possibilitar a interposição de recursos administrativos, nos termos e prazos estabelecidos neste Regulamento.

8.5. A divulgação do Resultado Preliminar da Seleção não implica confirmação definitiva da participação da instituição na **Missão África do Sul 2026**, ficando a seleção condicionada:

a) à análise e ao julgamento dos eventuais recursos administrativos interpostos; e
b) ao atendimento integral das condições, obrigações e prazos previstos neste Regulamento.

8.6. As instituições classificadas no Resultado Preliminar da Seleção deverão acompanhar atentamente as comunicações oficiais do Projeto Brasil IT+, sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos e procedimentos relativos à interposição de recursos e às etapas subsequentes do processo seletivo.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. As instituições participantes poderão interpor recurso administrativo exclusivamente em face do Resultado Preliminar, observado o prazo e as condições estabelecidas neste Regulamento.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser endereçados exclusivamente ao e-mail brasilitplus@softex.br, nos prazos definidos no Cronograma, com o assunto: "Missão África do Sul - Recurso Seleção."

9.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por meios ou formas diversos ao previsto no item anterior.

9.4. Os recursos administrativos deverão conter fundamentação objetiva e específica, limitando-se à verificação do correto atendimento aos critérios previstos neste Regulamento, sendo vedada a apresentação de argumentos que visem à rediscussão do mérito, à modificação de critérios de seleção ou à reavaliação de pontuações atribuídas de forma objetiva.

9.5. Não serão conhecidos os recursos administrativos que:

a) sejam apresentados fora do prazo estabelecido;
b) não indiquem de forma clara o ponto objeto de questionamento;
c) se limitem a manifestações genéricas de inconformismo;
d) pretendam alterar as regras, critérios ou condições estabelecidas neste Regulamento;
e) questionem decisões baseadas em critérios objetivos previamente definidos;
f) apresentem informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original; e
g) façam envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

9.6. Os recursos administrativos serão analisados por instância designada pelo Projeto Brasil IT+, sendo as decisões definitivas e irrecorríveis no âmbito deste processo seletivo.

9.7. O julgamento dos recursos administrativos não gera direito adquirido à seleção, ficando eventual alteração de resultado condicionada à estrita observância dos critérios estabelecidos neste Regulamento e à disponibilidade de vagas.

9.8. A interposição de recurso administrativo não suspende nem interrompe os prazos previstos neste Regulamento ou o cronograma do processo seletivo.

10. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1. O Resultado Final da Seleção da **Missão África do Sul 2026** será divulgado na **data prevista no Cronograma, na *Landing Page* destinada ao evento (https://brasilitplus.com/calendario/missao-africa-do-sul/)**, contendo a relação definitiva das instituições selecionadas, classificadas e integrantes do

Promovido por apexBrasil Softex

Cadastro de Reserva, limitado a até 5 instituições, com validade até **17 de agosto de 2026.**

10.2. O Resultado Final da Seleção será divulgado conforme cronograma do item 4.

11. CADASTRO DE RESERVA

11.1. As instituições elegíveis e classificadas que não forem selecionadas para participação na Missão África do Sul 2026, em razão do limite de vagas disponível, poderão compor o Cadastro de Reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no processo seletivo. As instituições integrantes do Cadastro de Reserva poderão ser convocadas em caso de desistência, desclassificação, impedimento de instituições originalmente selecionadas ou disponibilidade de novas vagas, observado o prazo de validade do Cadastro de Reserva.

11.2. A eventual convocação de instituições constantes do Cadastro de Reserva não é obrigatória, ficando condicionada à existência de vagas remanescentes, à conveniência e à oportunidade do Projeto Brasil IT+, bem como ao atendimento, pela instituição convocada, das condições e obrigações previstas neste Regulamento.

11.3. A classificação da instituição no Cadastro de Reserva não gera direito adquirido à participação na **Missão África do Sul 2026**, nem implica qualquer tipo de indenização, compensação ou expectativa de convocação futura.

11.4. As instituições convocadas a partir do Cadastro de Reserva deverão manifestar formalmente sua aceitação dentro do prazo estabelecido pelo Projeto Brasil IT+, sob pena de perda da vaga e convocação da próxima instituição classificada.

12. CONDIÇÃO ASSOCIATIVA DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA

12.1. Como condição para a confirmação da vaga na **Missão África do Sul 2026**, as instituições selecionadas deverão estar devidamente aderidas a um dos

planos ativos do Projeto Brasil IT+ (a partir do plano *Discovery*) **e realizar o pagamento antecipado correspondente a 1 (um) mês de contribuição associativa, conforme o plano ao qual estejam vinculadas (*Discovery, Rise Up ou Worldclass*).**

12.2. O valor referente à contribuição associativa possui natureza de **manutenção no Projeto Brasil IT+, sendo requisito obrigatório para participação na ação internacional,** não se configurando como depósito caução e, portanto, **não sendo passível de reembolso.**

12.3. As orientações, prazos e instruções para a realização do pagamento serão encaminhados às instituições selecionadas por meio de comunicação oficial do Projeto Brasil IT+, conforme cronograma estabelecido.

12.4. O pagamento deverá ser realizado em **até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final**, conforme cronograma previsto neste Regulamento.

12.5. A não realização do pagamento dentro do prazo indicado implicará a desclassificação da instituição, com a consequente convocação de instituição constante do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação.

12.6. Na hipótese de desistência da participação, o valor pago a título de contribuição associativa **não será devolvido**. No entanto, a instituição permanecerá com acesso aos benefícios do plano contratado durante o período correspondente aos meses pagos antecipadamente.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

13.1. As instituições selecionadas para participar da **Missão África do Sul 2026** comprometem-se a cumprir integralmente as disposições deste Regulamento, bem como as orientações, comunicações e diretrizes emitidas pelo Projeto Brasil IT+ no âmbito da execução do programa.

13.2. Constituem obrigações das instituições selecionadas, sem prejuízo de outras previstas neste Regulamento:

a) Estar devidamente aderida ao Brasil IT+, com o respectivo **Termo de Adesão assinado**;

b) Confirmar participação mediante aceite do **Termo de Compromisso** no formulário de inscrições;

c) Entregar **materiais institucionais** dentro dos padrões e prazos estabelecidos;

d) Incluir menção ao Projeto Brasil IT+ em suas divulgações relacionadas ao evento, nos termos e modelos disponibilizados pelo Brasil IT+;

e) **Participar ativamente** das fases da ação, observadas as regras de obrigatoriedade estabelecidas neste Regulamento;

f) **Indicar representante** que atenda aos requisitos previstos, assegurando sua disponibilidade para participação nas atividades previstas para a ação;

g) **Cumprir os prazos**, cronogramas e procedimentos operacionais estabelecidos pelo Projeto Brasil IT+, incluindo aqueles relacionados à confirmação da vaga, envio de informações, documentos e demais exigências administrativas;

h) **Realizar o pagamento de contribuição associativa mensal** nos prazos e condições estabelecidos neste Regulamento e nas comunicações oficiais do Projeto Brasil IT+;

i) **Arcar integralmente** com todos os custos, providências e despesas relacionadas à participação de seus representantes no programa, conforme disposto no item 1.4 deste Regulamento;

j) **Zelar pela conduta ética, profissional e compatível** com os objetivos do programa durante todas as atividades, sejam elas virtuais ou presenciais;

k) **Respeitar as normas, regras e orientações** das instituições parceiras, organizadores de eventos, espaços de realização das atividades e demais atores envolvidos na execução do programa;

l) **Prestar informações verídicas, completas e atualizadas**, sempre que solicitadas no âmbito do programa, responsabilizando-se por eventuais inconsistências ou omissões;

m) **Responder às avaliações de satisfação, formulários de acompanhamento e solicitações de informações**, quando demandadas pelo Projeto Brasil IT+, inclusive para fins de monitoramento de resultados e prestação de contas do projeto;

n) Apresentar comprovantes de despesas logísticas como forma de contrapartida institucional, nos moldes definidos pela coordenação do projeto;

o) Preencher e assinar a planilha de **contrapartidas,** sob pena de suspensão de benefícios em ações futuras; e

p) **Comunicar formalmente** ao Projeto Brasil IT+ qualquer impedimento, desistência ou alteração relevante que possa impactar sua participação no programa, nos prazos e condições estabelecidos neste Regulamento.

13.3. As instituições selecionadas reconhecem que a participação na **Missão África do Sul 2026** possui caráter estratégico, formativo e exploratório, sendo os resultados obtidos decorrentes da atuação, engajamento e comprometimento individual de cada instituição, não havendo garantia de resultados comerciais, contratuais ou de captação de investimentos.

13.4. As instituições selecionadas são integralmente responsáveis pela atuação de seus representantes no âmbito do programa, respondendo por quaisquer atos, condutas ou omissões praticadas por estes durante a execução das atividades.

13.5. A participação é exclusiva da empresa participante, sendo vedada a comercialização ou doação de credenciais do evento. Caso tal fato venha a ocorrer, a empresa infratora poderá ser excluída da **Missão África do Sul 2026** e demais eventos organizados e/ou do próprio Projeto Brasil IT+ a depender da gravidade da situação e mediante decisão fundamentada da coordenação do Projeto Brasil IT+ .

14. SANÇÕES

14.1. A não observância das disposições deste Regulamento ou o descumprimento das obrigações institucionais assumidas no contexto da delegação internacional poderá resultar em sanções, a serem aplicadas pela coordenação do Projeto Brasil IT+, conforme a gravidade do caso.

14.2. São hipóteses que poderão ensejar sanção:

a) **Desistência imotivada, após a confirmação da participação:** caso a instituição formalize participação na **Missão África do Sul 2026** (através da

assinatura do Termo de Compromisso) e posteriormente desista de participar, sem justificativa aceita nos termos do item 14.4, conforme os prazos estabelecidos;

b) **Ausência injustificada nas agendas previstas ou reuniões institucionais:** não comparecimento do representante da instituição selecionada, indicado às rodadas de negócios sem notificação prévia; e

c) **Falta de preenchimento de formulários obrigatórios:** não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa.

14.3 Em qualquer dos casos acima previstos, a instituição poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pelo Brasil IT+ por um período de **até 12 (doze) meses**, ou até a regularização das pendências.

14.4 O Brasil It+ poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

a) **Motivos de Força Maior:** morte ou problemas de saúde do cônjuge e família até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis devidamente comprovadas; e

b) **Comunicação Prévia:** a desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da instituição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento presencial.

15. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos acerca do conteúdo deste Regulamento, do processo seletivo ou das condições de participação na **Missão África do Sul 2026** deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail brasilitplus@softex.br, com o assunto "[**Missão África 2026** - Dúvidas]".

15.2. Somente serão considerados os pedidos de esclarecimentos encaminhados em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições, não sendo analisadas solicitações encaminhadas fora do período indicado ou por meios diversos dos previstos neste Regulamento.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão limitar-se a dúvidas de interpretação ou aplicação das disposições deste Regulamento, não sendo admitidos questionamentos que envolvam juízo de valor, solicitações de alteração das regras, revisão de critérios, pontuações, resultados ou decisões da comissão responsável pelo processo seletivo.

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas a critério do Projeto Brasil IT+, por meio de seus canais oficiais, podendo ser disponibilizadas de forma individual ou coletiva, sempre que se entender que o esclarecimento possui caráter geral.

15.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos não possuem efeito vinculante nem implicam modificação das disposições deste Regulamento, constituindo-se em orientações complementares para fins de melhor compreensão de seu conteúdo.

15.6. O encaminhamento de pedidos de esclarecimentos **não suspende nem interrompe os prazos estabelecidos neste Regulamento ou no cronograma do processo seletivo**.

16. PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Somente serão solicitados dados pessoais dos candidatos na etapa de inscrição.

16.2. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Regulamento será realizado exclusivamente para fins de inscrição, seleção, participação e acompanhamento da delegação institucional promovida pelo Projeto Brasil IT+, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

16.3. A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a este Regulamento, exceto por força de obrigação legal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (13.709/2018).

16.4. A Softex faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a privacidade dos seus dados.

16.5. Os dados coletados para o alcance da finalidade já explicitada neste regulamento serão armazenados pelo período de até 10 (dez) anos, para fins de prestação de contas ou para o cumprimento de obrigação legal que venha a surgir, conforme previsão legal.

17. CONFIDENCIALIDADE

17.1. O programa opera em ambiente de colaboração aberta, de modo que a Softex e o Projeto Brasil IT+ não se responsabiliza pela confidencialidade de

informações de natureza comercial, técnica, industrial ou estratégica (segredos de negócio) compartilhadas voluntariamente pelas instituições participantes com mentores, investidores ou terceiros durante as atividades, cabendo exclusivamente à participante o zelo por sua Propriedade Intelectual.

17.2. A Softex fica isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal por eventuais violações de propriedade intelectual ou uso indevido de informações estratégicas ocorridas nas interações diretas entre as instituições participantes e terceiros (mentores, investidores ou parceiros), devendo a proteção de tais dados ser formalizada, caso as partes julguem necessário, por meio de instrumentos próprios celebrados diretamente entre elas.

18. USO DA IMAGEM

18.1. Ao participar da **Missão África do Sul 2026**, as instituições participantes e seus representantes concordam em ceder seus direitos de imagem a título gratuito ao objeto deste Regulamento, com o fim de se disponibilizar para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Projeto Brasil IT+.

18.2. A Softex reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Regulamento poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

18.3. Poderão ser utilizadas nos materiais da Softex imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da instituição, logotipo, o nome dos representantes das instituições, descrição da instituição, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da instituição, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante a **Missão África do Sul 2026**, ou fornecido pelos participantes.

19. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Durante a participação na **Missão África do Sul 2026** e de acordo com este Regulamento, as empresas e/ou ICTs participantes se obrigam a:

a) Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex, podendo ser acessado através dos links: https://softex.br/documentos-institucionais-2/ e https://canal.softex.br/privacidade/;

b) Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, **não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos**, **salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos** em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;

c) Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira;

d) Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação; e

e) Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho e emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A **Missão África do Sul 2026** será executada pelo Projeto Brasil IT+, iniciativa da Apex-Brasil, executada pela Softex, nos termos deste Regulamento e das normas aplicáveis.

20.2. A participação na **Missão África do Sul 2026** implica a aceitação integral, irrestrita e irretratável de todas as disposições deste Regulamento, não cabendo às instituições participantes alegar desconhecimento de suas regras, condições ou obrigações.

20.3. O Projeto Brasil IT+ reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar, total ou parcialmente, a **Missão África do Sul 2026**, bem como de modificar disposições deste Regulamento, por motivo de força maior, caso fortuito, razões técnicas, operacionais ou institucionais, mediante comunicação pelos canais

oficiais, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou compensação às instituições participantes.

20.4. O Projeto Brasil IT+ não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de fatos alheios à sua atuação, incluindo, mas não se limitando a, atrasos, cancelamentos ou alterações de voos, problemas consulares, restrições migratórias, exigências sanitárias, greves, desastres naturais, crises sanitárias ou outras situações de força maior.

20.5. A mão de obra empregada na execução do projeto pelas instituições participantes **não terá vínculo empregatício** ou de qualquer outra natureza com a Softex e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo de exclusiva responsabilidade das instituições participantes.

20.6. É de responsabilidade de cada instituição candidata adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à participação na ação.

20.7. Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio do e-mail oficial de contato do Projeto Brasil IT+: brasilitplus@softex.br.

20.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pelo Projeto Brasil IT+, sendo suas decisões definitivas e irrecorríveis no âmbito administrativo.

20.9. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todos os fins de direito.

21. ANEXOS

21.1. Integram o presente Regulamento, para todos os fins de direito, os seguintes anexos: Anexo I - Glossário; Anexo II - Sobre o Projeto Setorial Brasil IT+; e Anexo III - Termo de Compromisso para Participação na Missão África do Sul 2026.

21.2. Os Anexos mencionados no item anterior constituem parte integrante e indissociável deste Regulamento, devendo ser lidos, interpretados e aplicados em conjunto com suas disposições.

21.3. Em caso de divergência entre o conteúdo deste Regulamento e o disposto nos Anexos, prevalecerão as disposições do Regulamento, ressalvadas as especificidades expressamente previstas em cada Anexo.

ANEXO I – GLOSSÁRIO

Para fins deste Regulamento, os termos e expressões abaixo terão os seguintes significados:

A) Avaliação de satisfação: formulário de avaliação que as instituições preenchem após cada ação do Projeto Brasil IT+.

B) Cadastro de Reserva: relação de instituições elegíveis e classificadas no processo seletivo que não tenham sido selecionadas em razão do limite de vagas, podendo ser convocadas em caso de desistência, desclassificação ou impedimento de instituições originalmente selecionadas.

C) Contrapartida: envio de informações de aporte de recursos pelos participantes destinados à execução do objeto da ação.

D) Contribuição associativa mensal: valor financeiro exigido, quando aplicável, como condição para usufruir do benefício "Participação na Missão África do Sul 2026", com a finalidade de assegurar o comprometimento da instituição selecionada com a participação no programa, nos termos deste Regulamento.

E) Diagnóstico de Maturidade Internacional: ferramenta de autoavaliação que mede o grau de preparo de instituições brasileiras de tecnologia para atuar em mercados internacionais. Por meio de um questionário estruturado, o diagnóstico analisa dimensões como estratégia de mercado, proposta de valor, competitividade, processos internos e competências organizacionais. Ao final, a organização é classificada em um nível de maturidade internacional, o que permite identificar pontos fortes, lacunas e próximos passos para a internacionalização.

F) Instituição: empresa ou ICTs brasileira de tecnologia da informação e comunicação (TIC), selecionada ou candidata à participação na Missão África do Sul 2026, conforme definido neste Regulamento.

G) Instituição Aderida: instituição que possui adesão ativa ao Projeto Brasil IT+ no biênio 2024–2026, devidamente formalizada por meio da assinatura do respectivo Termo de Adesão, e que esteja em situação regular quanto às condições aplicáveis ao seu plano.

H) Projeto Brasil IT+: projeto de fomento à internacionalização de instituições, focado em apoiar empresas brasileiras de software e serviços de TI. Executado pela Apex-Brasil e Softex.

I) **Termo de Adesão:** instrumento jurídico por meio do qual a instituição formalizou sua adesão ao Projeto Brasil IT+, manifestando concordância com suas regras, condições e obrigações, conforme o plano contratado, sendo requisito para participação nas ações promovidas no âmbito do Projeto.

J) **Termo de Compromisso:** instrumento jurídico específico da Missão África do Sul 2026, por meio do qual a instituição selecionada formaliza seu compromisso com a participação no programa, assumindo as obrigações, responsabilidades e condições estabelecidas neste Regulamento, inclusive quanto à utilização adequada das oportunidades oferecidas.

ANEXO II – SOBRE O PROJETO SETORIAL BRASIL IT+

O **Projeto Setorial Brasil IT+** é uma iniciativa do governo brasileiro voltada ao fomento da internacionalização de instituições e/ou startups brasileiras de software e serviços de tecnologia. Executado há 21 anos pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex), em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Atração de Investimentos (ApexBrasil), o Projeto Setorial Brasil IT+ já apoiou mais de 800 instituições e/ou startups interessadas em expandir sua atuação para além das fronteiras nacionais. Somente em 2025, o volume de negócios gerado pelas empresas participantes superou US$ 1 bilhão.

O Projeto oferece a empresas, startups e ICTs brasileiras interessadas em se internacionalizar um conjunto de ações estruturantes, com foco em capacitação e inteligência comercial, além de suporte para participação nos maiores eventos internacionais de tecnologia, voltados à prospecção e à realização de negócios, com valores subsidiados.

Entre os benefícios oferecidos às instituições associadas destacam-se o acesso prévio a informações qualificadas sobre mercados-alvo, validação de produtos, conexão com potenciais clientes e parceiros no exterior, bootcamps virtuais, rodadas de negócios e missões internacionais.

Para garantir a sustentabilidade e a execução do Projeto Brasil IT+, as instituições participantes contribuem por meio do pagamento de valores mensais. Essa contribuição é definida de acordo com o nível de maturidade internacional da instituição, apurado com base no resultado obtido no Diagnóstico de Maturidade Internacional desenvolvido pelo Brasil IT+.

Essa metodologia permite a oferta de serviços específicos e adequados ao perfil e ao estágio de maturidade internacional de cada instituição, possibilitando a construção e o desenvolvimento de uma trajetória estruturada de internacionalização. Os valores correspondentes a cada plano podem ser consultados através deste link.

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO ÁFRICA DO SUL 2026

A **Razão Social da Instituição**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) Endereço Completo da Instituição, inscrita(o) no CNPJ sob o nº CNPJ da Instituição, correio eletrônico e-mail institucional que servirá de canal de comunicação entre as partes, neste ato representada(o) pelo(a) cargo e nome completo do representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº Nº da Carteira de Identidade do Representante Legal, inscrito(a) no CPF sob nº Nº do CPF do Representante Legal.

Em nome da instituição acima identificada, e na qualidade de representante legal, na forma de seu contrato social, declaro estar ciente e concordar com as obrigações estabelecidas no regulamento da **Missão África do Sul 2026** promovido pelo programa Brasil IT+.

Declaro que a instituição se compromete a participar de todos os eventos programados durante toda a duração do projeto, conforme cronograma divulgado pelo Projeto Brasil IT+, salvo em casos de força maior devidamente justificados e acordados com o ponto focal do projeto.

Declaro, ainda, que qualquer prejuízo causado pelo descumprimento deste termo, será inteiramente de responsabilidade da instituição que represento, a qual se prontifica a arcar com os prejuízos causados.

Por fim, declaro que todas as informações fornecidas no processo de inscrição são verdadeiras e corretas, e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que o descumprimento de qualquer uma das obrigações contidas no Regulamento da **Missão África do Sul 2026** poderá implicar na minha descontinuação da ação, sem direito a ressarcimento dos valores pagos.

Brasília, DD de Junho de 2026.

_____

Assinatura do Representante da Instituição

Promovido por apexBrasil Softex